



# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

## O PAPEL DAS MULHERES NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM UNIVERSIDADES<sup>1</sup>

*THE ROLE OF WOMEN IN THE INSTITUTIONAL CARE OF PEOPLE WITH  
DISABILITIES IN UNIVERSITIES*

Liane Marli Schäfer<sup>2</sup>

**Resumo:** As políticas públicas educacionais sob a perspectiva da inclusão das pessoas com deficiência, tem proporcionado o acesso cada vez mais significativo de acadêmicos e acadêmicas com deficiência no ensino superior. Essa nova realidade, impacta diretamente na forma como ocorre o acolhimento no âmbito objetivo, bem como, no âmbito subjetivo das universidades. Tem-se que sob a perspectiva objetiva a questão da oferta adequada dos serviços e garantia dos diretos de acessibilidade previstos em lei, e, sob o viés subjetivo as experiências individuais e emocionais dos acadêmicos abrangendo o sentimento de acolhida e bem-estar. Nesse contexto, por meio de pesquisa hipotético dedutiva, com aportes na teoria do reconhecimento de Axel Honneth e Nancy Fraser e nos ensinamentos sobre alteridade de Luís Alberto Warat, busca-se analisar o papel das mulheres como mediadoras institucionais, sob o viés subjetivo da inclusão efetiva e acolhedora das pessoas com deficiência nos ambientes universitários. Buscando-se identificar o envolvimento profissional e a sensibilidade mormente demonstrada pelas mulheres no cuidado com o outro, permitindo um acolhimento efetivo e equânime aos acadêmicos com deficiência no âmbito universitário.

**Palavras-chave:** Mulheres. Pessoas com Deficiência. Inclusão Universitária.

**Abstract:** Public educational policies, from the perspective of inclusion of people with disabilities, have provided increasingly significant access for students with disabilities to higher education. This new reality directly impacts how acceptance occurs, both objectively and subjectively, within universities. Objectively, this involves the adequate provision of services and the guarantee of accessibility rights as stipulated by law; subjectively, it encompasses the

<sup>1</sup> Texto vinculado a Tese de Doutoramento da Autora – Direitos Humanos e reconhecimento de pessoas com deficiência na perspectiva institucional da promoção de acesso acadêmico: um estudo de caso em universidades comunitária e pública federal na região das missões do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), sob orientação da Dra. Rosângela Angelin e Co-orientação da Dra. Rosane Seibert.

<sup>2</sup> Doutora e Mestre em Direito pelo PPGDir – Mestrado e Doutorado da URI – Campus Santo Ângelo/RS. Integrante GP (CNPQ) Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Docente do Curso de Direito da URI – Campus Avançado de Cerro Largo/RS. E-mail: [liaschafer76@gmail.com](mailto:liaschafer76@gmail.com)



# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

individual and emotional experiences of students, including feelings of acceptance and well-being. In this context, through hypothetical-deductive research, drawing on the theory of recognition by Axel Honneth and Nancy Fraser and the teachings on alterity by Luís Alberto Warat, this study seeks to analyze the role of women as institutional mediators, from the subjective perspective of the effective and welcoming inclusion of people with disabilities in university environments. Seeking to identify the professional involvement and sensitivity primarily demonstrated by women in caring for others, allowing for effective and equitable inclusion of students with disabilities within the university setting.

**Keywords:** Women. People with Disabilities. University Inclusion.

### INTRODUÇÃO

O acolhimento das pessoas com deficiência no ambiente educacional, em especial no ensino superior, tem sido um tema que ocupa a pauta das políticas públicas educacionais sob a perspectiva da inclusão das pessoas com deficiência. Com o aumento da demanda pelo acesso cada vez mais significativo de acadêmicos e acadêmicas com deficiência no ensino superior, observam-se alguns entraves para atender esse público.

Tem-se que essa nova realidade, impacta diretamente na forma como ocorre o acolhimento no âmbito objetivo, bem como, sob o aspecto subjetivo nas universidades. A inclusão de pessoas com deficiência tem sido objeto de grande repercussão no ambiente educacional, em especial, na educação superior, visto que essas pessoas foram, historicamente, relegadas a um plano adjacente, atendendo a perspectiva hegemônica de segregação em face das diferenças, afastando a possibilidade de inclusão dessas pessoas no seio social e, ademais nos espaços acadêmicos.

Realidade essa que passa por uma importante transformação quando entrou em vigor a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência*<sup>3</sup> – ordenamento legal que veio regular de forma abrangente as políticas e ordenamentos com temas voltados a inclusão de pessoas com deficiência no âmbito nacional, comportando, inclusive, a perspectiva educacional.

<sup>3</sup> BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 27 mar. 2020.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

Nessa seara, onde as estruturas da educação nacional passam por profundas reformulações, os desafios preconizados pela introdução dos ditames das políticas públicas de inclusão representam uma contenda a ser superada com a devida implantação de estratégias efetivas de acolhimento. Estratégias estas pensadas de modo a efetivar e, principalmente oportunizar de forma equânime, uma educação superior inclusiva e de qualidade, sem preconceitos e acessível em todos os seus aspectos.

Observando essa realidade, percebe-se que o acolhimento das pessoas com deficiência compreende muito mais do que apenas aspectos físicos, estruturais e adaptações de cunho pedagógico. A inclusão nos espaços universitários se faz especialmente por pessoas. Pessoas essas que realizam o acolhimento, a escuta, o estudo dos melhores meios de acesso e autonomia para os acadêmicos com deficiência. Nessa perspectiva observa-se que na maioria das vezes esse acolhimento mais próximo é realizado por profissionais especializados, que são, na grande maioria das vezes mulheres.

Percebe-se que a perspectiva de cuidado com o outro, responsabilidade e alteridade que permeia o jeito de ser das mulheres, que em seus seios familiares onde são incentivadas a cuidar da família e da casa, possui influência e suas escolhas profissionais. Constatando-se que o atendimento dos alunos com deficiência, nos educandários, mormente é realizado por mulheres, aspecto este que passa a ser objeto de estudo neste texto.

### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACESSO AO ENSINO SUPERIOR COMO PERSPECTIVA DE RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO E ALTERIDADE

As relações humanas compreendem muitas diversidades, dentre as quais o acesso à educação. Nesse contexto, a disponibilização desse acesso para os diversos públicos perpassa muitas complexidades, trazendo inúmeras dúvidas relativas à sua forma de promoção, ao mesmo tempo, ao atendimento do dever legal de igualdade, sem amordaçar as diferenças, especialmente no meio universitário.

Considerando o papel da educação nas relações humanas, Paulo Cesar Carbonari reflete sobre a complexidade enfrentada nos espaços acadêmicos, referindo que “a educação ocorre na concretude da relação, que é constitutiva da vida, ou não ocorre.” Refletindo que não há vida, ademais educação sem que haja relação, sem que haja alteridade. “Mas o outro

245

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025  
Local: Faculdades EST  
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

da relação não é um outro generalizado nem abstrato [...]. O outro da relação é diverso e diferente, sua diversidade é específica e sua diferença concreta.”<sup>4</sup>

No contexto das relações humanas para que as pessoas se sintam reconhecidas, valorizadas e respeitadas pelo que são e como são, perpassa a dinâmica de um discurso sobre o orgulho, recomendando a superação da preocupação pela boa opinião buscada no meio em que se inter-relaciona com os outros. Leciona Charles Taylor que “é nos pedido que saímos dessa dimensão da vida humana em que as reputações são procuradas, conquistadas e desfeitas; não nos devíamos preocupar com a maneira como uma pessoa se apresenta no espaço público”. Dimensão em que as pessoas deveriam manter sua integridade perante as hostilidades e calúnias não merecidas por parte dos outros. Porém, o autor destaca que, na “sociedade potencialmente boa, podemos constatar que a estima ainda desempenha o seu papel, que as pessoas vivem à mercê do público, do que os outros pensam.”<sup>5</sup>.

No meio acadêmico, ao considerar os direitos humanos e o papel do sujeito como instrumento de mitigação do paradoxo de inclusão, apresenta-se a questão da universalização do acesso à educação. Deixa-se de lado a perspectiva do ensino homogêneo e inicia uma perspectiva heterogênea focada nas necessidades e percepções dos indivíduos, a fim de oportunizar uma educação não só inclusiva, mas também participativa. Assim, a inclusão projeta ser muito mais do que o mero interesse em cumprir as determinações legais para efetivar alguma ou outra política. Na perspectiva educacional, tem-se que ela busca incentivar o engajamento de toda a estrutura da educação formal. Contexto em que Loni Manica e Geraldo Caliman destacam:

Para que a realidade da inclusão se efetive e ultrapasse a utopia, será necessário um engajamento total da comunidade escolar. Apesar de a inclusão ser algo recente, a integração, que antecedeu historicamente a fase da inclusão, já estava apoiada em aspectos legais inclusivos. Educar com princípios inclusivos também é característica de uma escola cidadã e

<sup>4</sup> CARBONARI, Paulo Cesar. Educação em Direitos Humanos: por uma nova pedagogia. In: VIOLA, Solon Eduardo Annes; ALBUQUERQUE, Marina Z. de (Orgs.). *Fundamentos para educação em direitos humanos*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2011. p. 122.

<sup>5</sup> TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994. p. 66.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

preparada para receber qualquer tipo de aluno, ou seja, uma pessoa com ou sem deficiência.<sup>6</sup>

Defronta-se, nessa perspectiva, com diferentes realidades imediatamente ligadas a um fim comum, ou seja, associadas para a promoção da inclusão e para o enfrentamento da responsabilidade advinda do dever legal, proposta pelas políticas públicas de cunho inclusivo. Joaquín Flores refere que “[...] problematizar a realidade tem muito a ver, pois, com construir espaços de encontro positivos entre os quais explicamos, interpretamos ou intervimos no mundo a partir de posições e disposições diferenciadas”<sup>7</sup>. O educador, como precursor da construção desses espaços de encontro positivos, muitas vezes se depara com desafios que exigem um repensar constante da prática educacional, como lecionam Manica e Caliman:

[...] assim, eximimos também o desejo do docente de vencer os desafios por meio de um planejamento diferenciado e de uma prática que exige mais desprendimento, organização do tempo e estudos extras. Propor uma aprendizagem ao aluno com deficiência que o faça refletir e ‘pensar’ sobre sua identidade, considerando o ‘saber’, a ‘bagagem’ dos alunos, não é algo rotineiro nas salas de aula; exige o ‘querer’ pedagógico desse docente comprometido com a diversidade. [...] Para que qualquer aluno, especialmente o aluno com deficiência, possa pensar e possa crescer no ambiente escolar, o docente deve propiciar espaços para propostas e atividades diferenciadas, em que os alunos vivam experiências multidisciplinares, raciocinem criticamente sobre os conteúdos, aprendam a solucionar problemas e, principalmente, acreditem que são agentes ativos no processo.<sup>8</sup>

O desafio diuturno que compreende a perspectiva da responsabilidade assumida tanto pelos gestores, corpo docente, discente e técnico nos ambientes universitários perpassa pela efetiva implementação das políticas públicas educacionais preconizadas pelo ordenamento jurídico. As dificuldades encontradas, tanto pelas pessoas com deficiência, quanto pelos demais acadêmicos, bem como pelos docentes e corpo técnico das universidades permeiam uma reconstrução constante para que se possa aprender a constituir um ensino heterogêneo,

<sup>6</sup> MANICA, Loni Elisete; CALIMAN, Geraldo. *A educação profissional para pessoas com deficiência: um novo jeito de ser docente*. Brasília: Liber Livro, 2015. p. 56.

<sup>7</sup> FLORES, Joaquín Herrera. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos: Os Direitos Humanos como Produtos Culturais*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009. p. 32.

<sup>8</sup> MANICA; CALIMAN, 2015, p. 70-71.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

sendo que esses desafios ocupam dimensões muito maiores do que o simples dever de incluir.

Os desafios apresentados pela inclusão de pessoas com deficiência, compreendem profundas implicações, principalmente na esfera institucional das Instituições de Ensino Superior. Flores pondera sobre grandes desafios para atingir os caminhos da dignidade:

Adiar constantemente a construção de condições que facilitem os caminhos de dignidade só produz frustração e ansiedades. As propostas éticas que só dedicam atenção às formulações gerais de valores e/ou de direitos, ou, em outros termos, os fundamentalismos abstratos a partir dos quais se redigem incansavelmente novos textos de direitos e novas declarações de intenções (sem condições de factibilidade), estão cumprindo uma função alimentada pelos grandes interesses econômicos e políticos da nova ordem global: eliminar a radicalidade do político, como criação contínua e permanente de cidadania, e afastar o máximo possível os cidadãos dos espaços de decisão institucional.<sup>9</sup>

A sociedade, nos ditames das atuais políticas inclusivas, encontra-se diante de um contexto em que as Instituições de Ensino Superior não podem mais se fechar para o outro, para a diferença e a diversidade. Questões de igualdade de acesso e permanência ao ensino compreendem a todos e todas, sem qualquer distinção. Salvaguardando os direitos assegurados e o atendimento ao dever de responsabilidade que o ensino superior se propõe, a questão da inclusão deve ser pautada em atitudes proativas, embasadas no respeito à diferença, que possibilitem o acesso das pessoas com deficiência as cátedras universitárias.

Nesse contexto, vem à tona a perspectiva de gênero a ser observada quando voltamos os olhos aos profissionais que possuem interação mais próxima com os acadêmicos com deficiência. Mormente observa-se que a profissão de professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e intérpretes de Libras, mesmo não havendo dados específicos de gênero nas estatísticas nacionais, historicamente é predominantemente ocupada por mulheres, considerando a tendência geral na área da educação, seguindo a chamada “feminilização do magistério”<sup>10</sup>.

<sup>9</sup> FLORES, 2009, p. 39.

<sup>10</sup> Expressão utilizada para expressar a presença feminina na profissão de professor no Brasil, considerado a perspectiva histórica, compreendendo o AEE como uma subárea da profissão.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

Nesse viés, observa-se a partir das abordagens apregoadas as mulheres possuem intrínseca ligação com a questão da inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior, passando pela contingência humanitária de apreço, cuidado e estima trazida pela alteridade.

A questão de assumir a responsabilidade por outrem, que perpassa a questão do cuidado com os seus, envolve a questão da “ordem da justiça dos indivíduos responsáveis uns pelos outros”, que se manifesta não no intuito de “restabelecer esta reciprocidade entre o eu e seu outro, mas por causa do terceiro que, ao lado deste que me é um outro, me é ‘também um outro’.” A questão da alteridade, da caridade, do amor pelo outro se estende além do próprio eu e daqueles com quem se interage<sup>11</sup>. Desse modo, ao se respeitar as pessoas com deficiência, vendo-as superar os desafios diuturnos que assolam sua existência, se coloca a prova a capacidade de estar, efetivamente, no lugar do outro.

Esse cuidado com o outro, mormente a cargo das mulheres os espaços da educação superior, vem de encontro à perspectiva trazida por Warat ao referir que a íntima conexão que pode ser estabelecida entre a educação e os Direitos Humanos encontra-se na perspectiva de que, a finalidade fundamental da educação tem o “objetivo de fazer crescer as pessoas em dignidade, autoconhecimento, autonomia e no reconhecimento e afirmação dos direitos da alteridade.” Integrando a articulação entre os Direitos Humanos e a educação na esfera pedagógica se permite “a compreensão e o aprendizado do valor existencial, que implica para os excluídos e os esquecidos, o exercício das práticas reivindicatórias de seus direitos de alteridade.”<sup>12</sup>

A amplitude da alteridade e sua exterioridade encontra respaldo na questão que envolve a filosofia da ética da alteridade que, segundo Antônio Sidekum, possui por ponto central “a experiência de libertação do outro que está na injustiça.”<sup>13</sup> Assim, ao se abordar a temática, é preciso primeiramente “incluir a ética no pensar”, visto que, “a relação com o outro

<sup>11</sup> LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós*. Ensaios sobre a alteridade. Trad. Pergentino Stefano Pivatto et al. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2004. p. 293.

<sup>12</sup> WARAT, Luis Alberto. Direitos Humanos: subjetividade e práticas pedagógicas. In: SOUSA JR., José Geraldo de et al. (Orgs.). *Educando para os Direitos Humanos*: pautas pedagógicas para a cidadania na Universidade. Brasília: Síntese, 2003. p. 57-58.

<sup>13</sup> “La experiencia por la liberación del otro que se encuentra en la injusticia.” (Tradução livre). SIDEKUM, Antônio. Alteridad. In: ASTRAIN, Ricardo Salas (Coord.). *Pensamiento Crítico Latinoamericano. Conceptos fundamentales*. Santiago de Chile: Ediciones Universidad Católica Silva Henriquez, 2005. v. 1. p. 19-28. p. 19.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

realiza-se em forma de bem, a que se chama justiça e verdade e que historicamente se concretiza numa experiência infinita de transcendência, como solidariedade e responsabilidade para com o outro.”<sup>14</sup>

Importa trazer a análise, a questão da libertação do outro, que se encontra em uma situação de injustiça, permeia a alteridade. Nesse sentido, leciona Sidekum: “na alteridade, ele se volta para o outro. Na relação do homem com o outro, a felicidade de ser se realiza.”<sup>15</sup> O tema esse que requer um exercício bastante profundo de alteridade para compreender o diferente que envolve a existência das pessoas com deficiência. Isso requer, no sentido waratiano de alteridade, se desafiar a se colocar ao lado do outro, bem como reconhecer o outro em sua dignidade e autonomia, engendrando um novo espaço entre-nós, mais humano, lugar que é ocupado nos espaços acadêmicos de predominantemente pelas mulheres.

Tem-se que o reconhecimento social perpassa pela proibição de discriminação e se depara com diversos aspectos e critérios relacionados com a proteção das complexas realidades e de suas diferentes concretizações. Nesse sentido, para Honneth se reconhecer como pessoa de direito implica na estima social das diferenças, de modo que no reconhecimento jurídico onde a “estima social se aplica às propriedades particulares que caracterizam os seres humanos em suas diferenças pessoais”, de modo que, modernamente o direito contempla “um *medium* de reconhecimento que expressa propriedades universais de sujeitos humanos de maneira diferenciadora.” Enquanto isso, uma segunda forma de reconhecimento contempla um *médium* social onde se expressam “as diferenças de propriedades entre sujeitos humanos de maneira universal, isto é, intersubjetivamente vinculante.”<sup>16</sup>

Ao abordar o valor social e, tendo em vista a contribuição para a realização dos objetivos sociais, depara-se com questões complexas de reconhecimento, ademais estigmatizadas em leituras e experiências diuturnas. Na linha preconizada pela teoria do

<sup>14</sup> “Incluir la ética en al pensar [...] La relación para con el otro se realiza en la forma de bondad, que se llama justicia y verdad y que se concretiza históricamente en una infinita experiencia de trascendencia, como solidaridad y responsabilidad por el otro.” (Tradução livre). SIDEKUM, 2005, p. 19.

<sup>15</sup> “En la alteridad se da vuelta para el otro. En la relación del hombre con el otro se realiza la felicidad del ser.” (Tradução livre). SIDEKUM, 2005, p. 24-25.

<sup>16</sup> HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009. p. 199-200.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

reconhecimento de Honneth, refere Araújo Neto que, a partir dos "conflitos intersubjetivos por reconhecimento", principiados por conjunturas de desrespeito experimentadas habitualmente tem-se a base para o "desenvolvimento moral da sociedade e dos indivíduos", estrutura primordial para uma "concepção formal de *boa vida*"<sup>17</sup>, possibilitando a autorrealização dos sujeitos e sua interação social.

A questão da discriminação, o reconhecimento equivocado ou a falta dele, abre acentuadas angústias nas pessoas que sofrem no seu dia a dia esse estigma, o debate em torno dos Direitos Humanos e a busca de soluções possíveis e efetivas, compreendem a necessidade de as pessoas, saírem de sua "zona de conforto" e abrirem-se para novas perspectivas, voltando-se para onde as demandas geram mal estares para aqueles que estão do "outro lado." Entender o que acontece na perspectiva de quem não é reconhecido – ou é reconhecido equivocadamente –, muitas vezes até mesmo invisibilizado, demonstra que se está aberto a buscar novas perspectivas de viver juntos de forma efetivamente humana e igualitária. Essa é uma tarefa, tanto social, quanto do Estado, considerado os aspectos acadêmicos, tem-se que essa tarefa, na grande maioria das vezes é desempenhada por mulheres, pelo seu olhar de cuidado ao perceberem as angústias e estigmas dos acadêmicos ao acessarem o ensino superior.

### RECONHECIMENTO E A TEORIA DA REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO CONTEXTO DO ACOLHIMENTO ACADÊMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao abordar a temática do reconhecimento, defronta-se com a questão do reconhecimento errôneo, que carrega consigo uma considerável carga de subjetividade que possui o condão de afetar diretamente e internamente a pessoa – no caso, a pessoa com deficiência – que se vê de uma forma menosprezada diante do contexto social, desencadeando uma inferioridade e não merecimento de alcançar uma *boa vida*, acarretando perniciosidades, especialmente, no que se refere às questões de esfera ética e, quanto a sua subjetividade, possuindo reflexos diretos na essência de sua autorrealização como pessoa, impactando inclusive na questão do acesso ao ensino superior.

<sup>17</sup> ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. A categoria "reconhecimento" na teoria de Axel Honneth. *Argumentos – Revista de Filosofia*, Fortaleza, v. 3, n. 5, p. 139-147, 2011. p. 144.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

Nessa linha, Nancy Fraser e Axel Honneth ao discutirem a perspectiva do reconhecimento, ponderam que Fraser acredita que o reconhecimento é uma consequência da redistribuição de renda, sem a qual existe uma injustiça social, enquanto para Honneth, o reconhecimento é uma questão identitária<sup>18</sup>. Assim, para Fraser, o não reconhecimento constitui-se em “uma relação institucionalizada de subordinação e uma violação da justiça” onde “ser representado por padrões institucionalizados de valor cultural de um modo que impede a participação como igual na vida social.” Quanto ao modelo de *status*, o reconhecimento errôneo é transmitido “por meio de instituições sociais. Notadamente ocorre quando as instituições estruturam a interação de acordo com as normas culturais que impedem a participação em pé de igualdade.”<sup>19</sup>

Nesse viés, Fraser retoma a questão da redistribuição de renda como a causadora das injustiças sociais; mas não só elas. As conexões que definem a sociedade hodiernamente não se caracterizam mais como apenas “a dominação e a exploração, como no modo de produção capitalista, pois são bem menos agora os que podem ser dominados ou explorados.”<sup>20</sup> Assim, com a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho se agravam as questões identitárias envoltas na perspectiva do reconhecimento inclusivo de parcelas vulnerabilizadas da população, como mulheres, imigrantes, negros e pessoas com deficiência.

Nancy Fraser, ao se negar o reconhecimento passa-se a relativizar o acesso a um pré-requisito básico da prosperidade humana. Ademais, para Charles Taylor<sup>21</sup> a questão da falta de reconhecimento ou o reconhecimento equivocado são vistas como formas angustiantes que podem ter efeitos opressivos nas pessoas. Nessa mesma linha, Axel Honneth assevera

<sup>18</sup> FRASER, Nancy; HONNETH Axel. *¿Redistribución o reconocimiento?* Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2003.

<sup>19</sup> “Con respecto al modelo de estatus, el reconocimiento erróneo no es una deformación física ni un impedimento para la autorrealización ética. Constituye, en cambio, una relación institucionalizada de subordinación y una violación de la justicia. Por tanto, ser reconocido de forma errónea no es sufrir una identidad distorsionada o una subjetividad dañada a consecuencia de haber sido despreciado por otros. Es, más bien, ser representado por unos patrones institucionalizados de valor cultural de un modo que impide la participación como igual en la vida social. En consecuencia, según el modelo de estatus, el reconocimiento erróneo no se transmite mediante actitudes despectivas os discursos independientes, sino a través de las instituciones sociales. Más en concreto, surge cuando las instituciones estructuran la interacción de acuerdo con normas culturales que impiden la participación en pie de igualdad.” FRASER; HONNETH, 2003, p. 36.

<sup>20</sup> FRASER; HONNETH, 2003, p. 36.

<sup>21</sup> TAYLOR, 1994.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

a questão da integridade que advém do efetivo reconhecimento. Portanto, a autorrealização da pessoa como sujeito a alcançar uma *boa vida*, compreendem a extensão dos argumentos defendidos pelos autores. Nesse sentido, refere Fraser:

Negar reconhecimento a qualquer pessoa é privá-la de um pré-requisito básico da prosperidade humana. Para Taylor, por exemplo, ‘a falta de reconhecimento ou de reconhecimento errado [...] pode ser uma forma de opressão, que aprisiona alguém de modo falso, deformado, reduzido. Além de uma simples falta de respeito, pode infligir uma ferida dolorosa, acusando as pessoas de um ódio esmagador contra si mesmas. O devido reconhecimento não é apenas uma demonstração de cortesia, mas uma necessidade humana vital.’ De forma semelhante, para Honneth, ‘devemos nossa integridade [...] a receber aprovação ou reconhecimento de outras pessoas. A negação do reconhecimento [...] é insultante porque afeta [...] as pessoas em sua autocompreensão positiva, um entendimento adquirido através de meios intersubjetivos.’ Portanto, esses dois teóricos interpretam o reconhecimento errôneo em relação à subjetividade afetada e à autoidentidade prejudicada. Ambas entendem o dano no nível ético, como atrofia a capacidade do sujeito de alcançar uma ‘boa vida.’ Consequentemente, para Taylor e Honneth, o reconhecimento diz respeito à autorrealização.<sup>22</sup>

Ponderando as considerações tecidas é importante mencionar o enfoque mais individualista do reconhecimento, preconizado por Honneth, pois, a questão da pessoa com deficiência perceber sua identidade reconhecida como membro atuante da sociedade, pelas suas qualidades intrínsecas, torna-a mais confiante e motivada a contribuir para o bem comum, refletindo assim de forma positiva na coletividade, vindo de encontro, também, da perspectiva de reconhecimento defendida por Fraser, que possui um olhar mais voltado para a coletividade em relação aos grupos sociais.

<sup>22</sup> “Negar el reconocimiento a alguna persona es privarla de un prerequisito básico de la prosperidad humana. Para Taylor, por ejemplo, ‘la falta de reconocimiento o el reconocimiento erróneo [...] puede ser una manera de opresión, que aprisione a alguien en una forma de ser falsa, deformada, reducida. Más allá de una simple falta de respeto, puede infligir una dolorosa herida, cargando a las personas con un agobiante odio hacia ellas mismas. El reconocimiento debido no es sólo una muestra de cortesía, sino una necesidad vital humana.’ De un modo similar, para Honneth, ‘debemos nuestra integridad [...] a la recepción de la aprobación o el reconocimiento de otras personas. La negación del reconocimiento [...] es injuriosa porque afecta [...] a las personas en su comprensión positiva de sí mismas, una comprensión adquirida por medios intersubjetivos.’ Por tanto, estos dos teóricos interpretan el reconocimiento erróneo en relación con la subjetividad afectada y la autoidentidad lesionada. Ambos entienden el daño en el plano ético, como atrofiando la capacidad del sujeto para alcanzar una ‘vida buena.’ En consecuencia, para Taylor y Honneth, el reconocimiento ataña a la autorrealización.” (Tradução livre). FRASER; HONNETH, 2003, p. 35-36.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

Na perspectiva do acesso ao ensino superior, a categorização das deficiências, levando-se em consideração as perspectivas de inclusão/exclusão na sociedade, são dilemas diuturnos a serem superados no intuito de se encontrar meios de sua mitigação, uma vez que as deficiências não podem ser generalizadas em sua classificação, papel esse que prescinde fundamentalmente do acolhimento realizado nos ambientes institucionais, aqui considerando especialmente as instituições de ensino superior.

Quando o acolhimento não é efetivo, o cuidado e alteridade deixam de ser observadas, percebe-se que ocorre a exclusão ou discriminação das pessoas com deficiência, passando essas a identificarem-se como membros de um grupo social à margem da sociedade, tem-se que tais ações acarretam graves efeitos que geram resultados emocionais profundos, tais como sofrimento<sup>23</sup> e sentimento de menos valia. Assim, ao se estudar a exclusão é preciso atentar para as emoções dos indivíduos envolvidos, e assim, como ensina Bader Sawaia, “refletir sobre o ‘cuidado’ que o Estado tem com seus cidadãos. Elas são indicadoras do (des) compromisso com o sofrimento do homem, tanto por parte do aparelho estatal quanto da sociedade civil e do próprio indivíduo.”<sup>24</sup>

A privação da inclusão social, o tratamento degradante e o sofrimento das pessoas com deficiência, ao se defrontarem com as perversidades atitudinais dos indivíduos da sociedade, permitem o agravamento das perspectivas de desigualdades sociais, permitindo o agravamento da exclusão.

Com as mudanças estruturais que nossa sociedade vem passando nos últimos anos proporcionando que as pessoas com deficiência deixem o plano periférico, passando a se tornar coadjuvantes de suas próprias vidas, percurso esse que passa pela inserção no mercado de trabalho. Nessa seara, as pessoas com deficiência para alcançar as exigências do mercado precisam possuir qualificação profissional e educacional, mostrar que são capazes de atender aos preceitos e qualificações.

Diante dessa realidade, a busca pela educação superior por parte das pessoas com

<sup>23</sup> “O sofrimento é a dor mediada pelas injustiças sociais. É o sofrimento de estar submetida à fome e à opressão, e pode não ser sentido como dor por todos. É experimentado como dor, na opinião de Heller, apenas por quem vive a situação de exclusão ou por ‘seres humanos genéricos’ e pelos santos, quando todos deveriam estar sentindo-o, para que todos se implicassem com a causa da humanidade.” SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 104.

<sup>24</sup> SAWAIA, 2014, p. 101.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

deficiência tem aumentado muito nos últimos anos. O conhecimento proporcionado e compartilhado nas cátedras acadêmicas consiste em importante instrumento de mudança nas realidades das minorias excluídas.

Mediante o acesso ao conhecimento passa-se a entender a estrutura que cerca a realidade social das pessoas e, a partir do desenvolvimento do pensamento e de habilidades profissionais, é possível fazer escolhas que podem mudar a vida das pessoas e do próprio meio em que vivem. Nas palavras de Zygmunt Bauman, essa perspectiva perpassa pelo “empoderamento”, visto que, por meio do conhecimento as pessoas passam a ser capazes de “fazer escolhas e atuar efetivamente sobre as escolhas feitas; isso por sua vez, significa uma capacidade para influenciar a gama de escolhas disponíveis e as configurações sociais nas quais as escolhas são feitas e buscadas.”<sup>25</sup>

Mas ao adentrar nos ambientes institucionais para auferir esse conhecimento o acolhimento e acompanhamento, majoritariamente realizado pelas mulheres, representa fundamental importância para promover a autonomia das pessoas com deficiência, por meio da educação formal e de espaços de trabalho na sociedade, observa-se que, a partir desse cuidado e diligência no âmbito acadêmico especialmente, elas passam a ter competências para interagir com o seu meio, tanto pessoal e social, quanto ocupacional, entendendo as regras, permissões e limites impostos, e, assim, vindo a atuar de modo proativo como inspiração para mudar a realidade e trazer perspectivas positivas ao meio social como um todo.

Ao se buscar a efetividade da emancipação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, o empoderamento, proporcionado pela intervenção das mulheres nos espaços acadêmicos consiste em um importante instrumento enriquecedor da autoestima e impulsionador do desenvolvimento e aprimoramento dos potenciais de cada um, ressalvadas as medidas de suas deficiências.

Ademais, é importante se levar em conta que, quando se tem limitações em alguns aspectos, outros se sobressaem, permitindo a superação de barreiras e limites. Para superar as adversidades é preciso empreender atitudes voltadas ao empoderamento das pessoas, sob este olhar, Bauman pondera as conquistas que a educação vitalícia pode trazer:

<sup>25</sup> BAUMAN, Zygmunt. *A ética é possível num mundo de consumidores?* Trad. Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 193.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

O empoderamento requer a construção e a reconstrução de laços inter-humanos, a vontade e a habilidade para se engajar com os outros num esforço contínuo para tornar a coabituação humana um cenário hospitalar e amigável para a cooperação mutuamente enriquecedora de homens e mulheres que lutam pela autoestima, para o desenvolvimento de seus potenciais e o uso adequado de suas habilidades. De mais a mais, uma das conquistas decisivas da educação vitalícia centrada no empoderamento é a reconstrução do agora cada vez mais desértico espaço público em que os homens e as mulheres possam se ocupar de uma contínua tradução entre interesses, direitos e deveres individuais e comuns, privados e comunais.<sup>26</sup>

Quando o acolhimento é realizado de forma efetiva, especialmente pelas mulheres que ocupam esse espaço de forma mais representativa, depreende-se que quanto mais acesso as pessoas possuem à informação e ao conhecimento, especialmente, aquele proporcionado pelo ensino formal que permite uma gama diversa de conteúdos multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, maiores serão as oportunidades de formação e desenvolvimento do pensamento crítico e da adequação para encargos profissionais<sup>27</sup>. Assim, ensina Bauman, que “no cenário líquido moderno, a educação e a aprendizagem, para ter alguma utilidade, devem ser contínuas e vitalícias”<sup>28</sup>, garantindo a constante atualização e acompanhamento das realidades, permitindo um posicionamento que não permita uma postura de passividade diante de condutas exclusivas e repressoras.

Diante dessa realidade, ao observarmos a importância da participação feminina na construção de novas perspectivas de empoderamento em uma realidade outrora relegada ao isolamento e exclusão das pessoas com deficiência, consiste numa grande conquista para aqueles que eram invisibilizados no meio social, ou então vistos como incapazes ou objetos de ridicularização em face de suas particularidades físicas e/ou psíquicas, como leciona

<sup>26</sup> BAUMAN, 2011, p. 193-194.

<sup>27</sup> “A política democrática não pode sobreviver muito tempo à passividade dos cidadãos produzida pela ignorância e a indiferença política. As liberdades dos cidadãos não são propriedades adquiridas de uma vez por todas; essas propriedades não estão seguras quando fechadas em caixas-fortes de banco. Elas são plantadas e enraizadas no solo sociopolítico, que precisa ser diariamente fertilizado e regado, e que secará, ficará quebradiço, se não for assistido diariamente pelas ações informadas de um público educado e comprometido. Não apenas as *habilidades técnicas* precisam ser continuamente atualizadas, não apenas a educação deve se *centrar no emprego*, elas devem ser vitalícias. O mesmo é exigido, e com ainda maior urgência, da educação para a *cidadania*. A maioria das pessoas concordaria hoje, sem maiores insistências, que elas precisam utilizar seu conhecimento profissional e digerir novas informações técnicas se desejam evitar “serem deixadas para trás” ou serem lançadas ao mar pelo aceleradíssimo progresso tecnológico.” (BAUMAN, 2011, p. 195).

<sup>28</sup> BAUMAN, 2011, p. 194.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

Mariangela Wanderley: "no mundo das relações sociais a fragilização dos vínculos (família, vizinhança, comunidade, instituições) pode produzir rupturas que conduzem ao isolamento social e à solidão."<sup>29</sup>

### CONCLUSÃO

O estudo teve como escopo buscar refletir e compreender sobre a importância da presença feminina no acesso e acolhimento de pessoas com deficiência nas instituições de ensino superior. Buscando identificar como a questão de gênero contribui para o reconhecimento, tanto identitário, quanto de redistribuição de renda, no processo de inclusão de pessoas com deficiência, se baseando em premissas da alteridade e dignidade.

Ressalta-se que as políticas públicas educacionais sob a perspectiva da inclusão das pessoas com deficiência, tem proporcionado o acesso cada vez mais significativo de acadêmicos e acadêmicas com deficiência no ensino superior. Essa nova realidade, impacta diretamente na forma como ocorre o acolhimento no âmbito objetivo, bem como, no âmbito subjetivo das instituições de ensino.

Sob a perspectiva objetiva a questão da oferta adequada dos serviços e garantia dos diretos de acessibilidade previstos em lei, e, sob o viés subjetivo as experiências individuais e emocionais dos acadêmicos abrangendo o sentimento de acolhida e bem-estar. Nesse contexto, por meio de pesquisa hipotético dedutiva, com aportes na teoria do reconhecimento de Axel Honneth e Nancy Fraser e nos ensinamentos sobre alteridade de Luís Alberto Warat, analisou-se o papel das mulheres como mediadoras institucionais, sob o viés subjetivo da inclusão efetiva e acolhedora das pessoas com deficiência nos ambientes de ensino superior.

Enfatiza-se que o cuidado, o envolvimento profissional e a sensibilidade mormente demonstrada pelas mulheres no cuidado com o outro, possui significativo apporte no acolhimento efetivo e equânime aos acadêmicos com deficiência no âmbito do ensino superior.

No contexto de inclusão de pessoas com deficiências é importante ressaltar que para além de salvaguardar os direitos assegurados e, fundamental ter presente de que, a questão

<sup>29</sup> WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Refletindo sobre noção de exclusão. In: SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 17-27. p. 24.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

da inclusão deve ser pautada em atitudes proativas, embasadas no respeito à diferença e, primando pelo reconhecimento que permita a inclusão nas instituições de ensino superior, no meio social e no mercado de trabalho, oportunizando a autonomia e realização das pessoas com deficiência, como pressuposto de sua cidadania.

### REFERÊNCIAS

ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. A categoria “reconhecimento” na teoria de Axel Honneth. *Argumentos – Revista de Filosofia*, Fortaleza, v. 3, n. 5, p. 139-147, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. *A ética é possível num mundo de consumidores?* Trad. Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 27 mar. 2020.

CARBONARI, Paulo Cesar. Educação em Direitos Humanos: por uma nova pedagogia. In: VIOLA, Solon Eduardo Annes; ALBUQUERQUE, Marina Z. de (Orgs.). *Fundamentos para educação em direitos humanos*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2011.

FLORES, Joaquín Herrera. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos: Os Direitos Humanos como Produtos Culturais*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

FRASER, Nancy; HONNETH Axel. *¿Redistribución o reconocimiento?* Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2003.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento*: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. Luiz Repa. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós. Ensaios sobre a alteridade*. Trad. Pergentino Stefano Pivatto et al. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2004.

MANICA, Loni Elisete; CALIMAN, Geraldo. *A educação profissional para pessoas com deficiência: um novo jeito de ser docente*. Brasília: Liber Livro, 2015.

SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.





# IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

## TERRA + PÃO + PAZ

SIDEKUM, Antônio. Alteridad. In: ASTRAIN, Ricardo Salas (Coord.). *Pensamiento Crítico Latinoamericano*. Conceptos fundamentales. Santiago de Chile: Ediciones Universidad Católica Silva Henriquez, 2005. v. 1. p. 19-28.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Refletindo sobre noção de exclusão. In: SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 17-27.

WARAT, Luis Alberto. Direitos Humanos: subjetividade e práticas pedagógicas. In: SOUSA JR., José Geraldo de et al. (Orgs.). *Educando para os Direitos Humanos: pautas pedagógicas para a cidadania na Universidade*. Brasília: Síntese, 2003.

259

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025  
Local: Faculdades EST  
São Leopoldo/RS - Brasil



Realização:



Apoio:

